ISSN 1677-7069

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 110102

Número do Contrato: 23/2012. Nº Processo: 00592000285201216. PREGÃO SISPP Nº 29/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13150147000100. Contratado : G P7 LOGISTICA LTDA -Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato, por um período de até 5(cinco) meses, conforme disposto no §4º, art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido até a finalização do procedimento licitatório em curso. A vigência será prorrogada por 01(um) mês e 17(dezessete) dias, com início em 14/09/17 e término em 31/10/17. Caso o orçamento da AGU seja suplementado, fica o ajuste prorrogado por mais 3(três) meses e 13(treze) dias, finalizando em 13/02/2018.Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Lei 8666/93. Vigência: 14/09/2017 a 13/02/2018. Valor Total: R\$928.310,95. Fonte: 188000000 - 2017NE800090. Data de Assinatura: 13/09/2017.

(SICON - 14/09/2017) 110161-00001-2017NE000096

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e a empresa ITAMILK Indústria e Comércio Ltda., celebram Termo de Contrato nº 2/2017. Objeto: a venda pela CEPLAC de leite "in natura" produzido pelo SEREX - Núcleo de tecnologia Aplicada, conforme específicações e quantitativos estabelecidos no edital do Leilão 01/2017, processo SEI 21084.001225/2016-46. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de julho

de 1993 e suas alterações: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura: 12 de setembro de 2017. Valor médio mensal a ser pago pela Contratada é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Signatários: Sr. Carlos Alexandre Silva Brandão, como representante da Contratante/CEPLAC e Sr. José Itajaí de Andrade Teixeira como representante da contratada.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao contrato nº 38/2017. Partes:: CEASAMINAS e a empresa Construtora Terrayama Ltda.

Constitui objeto deste termo aditivo, acrescentar o percentual de 20,67% (vinte virgula sessenta e sete por cento), sobre o valor global do contrato emergencial 38/2017, portanto, R\$276.088,78 (duzentos e setenta e seis mil, oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$1.611.630,95 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), assim como, alterar o item 2.3, que passa a ser acrescido de 49.170 m3xkm e o item 5.1, que passa a ser acrescido de 6.417,09 toneladas, em contra partida, ficam excluídos os item 1.3, que passa a ser decrescido a quantia de 2 meses, o item 1.4, que passa a ser decrescido a quantidade de 600 litros, o item 1.5, que passa a ser decrescido em 1,5 mês, o item 1.6, que passa a ser decrescido em 10 unidades, o item 2.1, que passa a ser decrescido em 180chp, o item 2.2. que passa a ser decrescido em 471 CHL o item 2.4. que passa a ser decrescido em 100CHI, o item 2.5, que passa a ser decrescido em 300 CHP, o item 2.6, que passa a ser decrescido em 55 viagens, o item 2.7, que passa a ser decrescido em 87 viagens, o item 2.8, que passa a ser decrescido em 471 CHI, o item 2.9, que passa a ser decrescido em 318 CHP, o item 3.2, que passa a ser decrescido em 570 H, conforme justificativas do DEMFA. Data Assinatura 14/09/2017.

3º aditivo ao contrato 8/2014. Partes: CEASAMINAS e Defesa Florestal Ltda. Objeto: 1.1. Alterar a Cláusula Sexta do Convênio, para que passe a vigorar com a seguinte redação: Durante a vigência deste Convênio, o desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado e fis-calizado pelo Chefe da Seção de Zeladoria (SEZEL) da Ceasaminas. 1.2. Suprimir a alínea "c" da Cláusula Segunda do Convênio. Data da assinatura: 09/01/17.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 90/15-1916-1707-14-030-14-1 ao Contrato nº 90/15-1916-1602-14-030-14-1, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2016. Processo nº 090/15. Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização nos entrepostos de Araçatuba e Marília. Objeto do Terceiro Termo Aditivo nº 090/15-1916-1707-14-030-14-1: a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores, a atualização da garantia contratual e a readequação de cláusula contratual. LIMPAC SISTEMA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ N° 07.933.530/0001-31. Valor total do período é de R\$ 319.383,72 (trezentos e decenove mil, trezentos e oitenta e três reas e setenta e dois centavos) nos termos da Cláusula Terceira. Vigência: Permanece inalterada. Data de Assinatura: 04/09/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2017

Em 06/09/2017, após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente SR. LUIZ CONCILIUS GONÇALVES RAMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo 031/2017, pregão eletrônico 22/2017, pelo menor preço por item as seguintes empresas:Itens 01 e 05 -Bened ito Aparecido Ferreira 01535228873, CNPJ 65.955.049/0001-43, pelo valor total de R\$86.800,00; Itens 2 e 3 - Jeverson de Oliveira Castro Transportes-ME, CNPJ 25.109.900/0001-00 pelo valor total de R\$ 308.320,00; Item 4 - Rogério de Oliveira, CNPJ 27.980.209/0001-15, pelo valor total de R\$ 66.600,00.

MARIA VALDIRENE R S CARLOS

(SIDEC - 14/09/2017) 225001-99999-2017NE999999

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS

COMUNICADO MOC Nº 19, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Superintendência de Controladoria e Riscos (Sucor) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituir: Título 8-doc. 3.

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11, para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, guaraná, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/09/2017 A 30/09/2017 CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)		O OESTE			SUDI	ESTE	SUL				
` '	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	5,4667	-	5,0420	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	0,8166	0,9073	0,8645	0,6768	0,8318	0,8318	0,8250	0,8397	0,8873	0,7714	0,7864
Carne Dianteiro	-	,	-	-	-	-	-	-	-	7,2000	-
Farinha de Mandioca	4,7000	ı	2,1000	3,6000	-	4,0560	-	2,0342	1,9284	-	1,8952
Fécula de Mandioca	-	,	2,4487	-	-	-	-	2,5124	2,5007	-	2,5968
Feijão Comum	1,4833	1,5553	1,5875	1,6918	2,5833	1,9583	2,6333	2,0812	1,6883	2,0467	2,0467
Juta/Malva	-	,	-	-		-	-	-	-	-	
Milho em Grãos	0,3666	0,3191	0,2956	0,2110	0,5155	0,4035	0,4500	0,3768	0,3053	0,3708	0,3775
Soja (3)	1,0000	0,8961	0,9531	0,9026	0,9405	0,9976	-	0,9638	0,9645	0,9758	0,9851
Sorgo	0,2749	0,2393	0,2217	0,1582	0,3866	0,3026	0,3375	0,2826	0,2289	0,2781	0,2831
Sorgo Trigo	0,7833	0,8500	0,6000	-	-	0,8255	-	0,5862	0,5787	0,5212	0,5597
Uva Comum a 15° Brix	-	,	-	-	-	-	-	0,6328	0,5250	0,9200	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	ı		-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	ı	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/09/2017 A 30/09/2017 - NORTE NORDESTE

PRODUTOS (1)		NORDESTE									NORTE							
1 2 2 2 2 (2)	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO		
Algodão em Pluma	-	5,4353	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Arroz em Casca (2)	0,7500	0,7500	0,8500	0,8365	0,8165	0,8165	0,9000	0,8165	0,8125	1,1824	0,8927	0,8533	0,6947	0,8927	0,9000	0,8333		
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	9,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Farinha de Mandioca	3,3000	2,7778	2,8000	4,8600	3,5000	2,5200	2,2000	3,0134	3,9000	2,3200	2,0000	4,6217	3,0000	4,8300	3,3900	5,7500		
Feijão Comum	4,0000	1,6848	2,9000	2,1667	2,7895	2,0833	2,6865	1,5000	3,3333	4,3140	3,1667	-	4,0135	2,5000	-	2,7500		
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5500	-	-	-		
Milho em Grãos	0,6666	0,4000	0,5015	0,4646	0,6847	0,6718	0,4000	0,6333	0,7265	0,4583	0,6128	0,9000	0,4283	0,3200	0,7048	0,3396		
Soja	-	0,9708	-	1,0646	-	1,0278	0,9111	-	-	-	-	-	1,0276	0,8550	1,0833	0,9995		
Sisal - Tipo 2	-	3,2900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Trigo	-	-	-	0,8750	0,8750	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Embalagens (4)	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0,9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000		

(1) Produtos não especificados: adotar o Preco Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preco Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 1,5294; (3) Precos especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,1666 e Rio Grande/RS: R\$ 1,1583;

RAFAEL FERREIRA FONTES Superintendente

⁽⁴⁾ Em R\$/Unidade/polipropileno - 100g.